



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 030/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

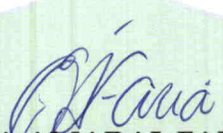
A Vereadora no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a construção de novas gavetas mortuárias no Cemitério Municipal”.

JUSTIFICATIVA:

A construção de gavetas mortuárias no cemitério municipal é uma medida essencial e benéfica por diversas razões, que incluem tanto aspectos práticos quanto humanitários, como por exemplo, otimiza o espaço do cemitério municipal, reduz custos a longo prazo, além de ser uma questão de saúde pública.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 16 de março de 2026.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD

12 DEZ TABULEIRO 1953